

CONTAS
PESQUISA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

SECRETARIA/ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal	Valor Global (2 meses)
Secretaria de Administração e Finanças		
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	14.000,00	28.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social		
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	11.000,00	22.000,00
Secretaria de Educação		
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Educação.	14.000,00	28.000,00
Secretaria de Saúde		
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Saúde.	13.000,00	26.000,00
Secretaria de Infraestrutura		
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura	10.000,00	20.000,00
Valor Total	62.000,00	124.000,00

Valor Global da Proposta R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

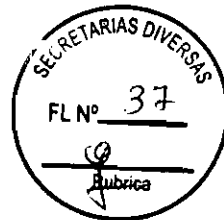
Proponente: Contas Contabilidade e Serviços S/S Ltda.

Endereço: Rua Monsenhor Otávio de Castro, 235, Fátima.

Cidade: Fortaleza/Ce

CNPJ: 03.753.946/0001-17

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Fortaleza, 22 de maio de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Roberto de Carvalho', written over a horizontal line.

Contas Contabilidade e Serviços S/S Ltda
Paulo Roberto de Carvalho
Sócio-Administrador

A large, stylized handwritten number '2' in the bottom right corner of the page.



Pesquisa de Preços

À
Prefeitura Municipal de Quixeramobim;
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando nossa Proposta para a execução do serviço de execução contábil da Prefeitura Municipal de Quixeramobim. Para a execução do referido serviço, propomos o preço e as condições abaixo mencionadas:

Pesquisa de Preços					
Item		Unidade	Qtidade	Vr Unitário	Vr Total
1	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	Mês	2	12.000,00	24.000,00
2	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	2	11.000,00	22.000,00
3	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	2	10.000,00	20.000,00
4	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.	Mês	2	9.000,00	18.000,00
5	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	Mês	2	8.000,00	16.000,00
TOTAL				50.000,00	100.000,00

Valor mensal dos serviços - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Valor global dos serviços - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

VALIDADE DESTA PROPOSTA – 90 (Noventa) dias

Cumpre-nos declarar a não existência de qualquer fato superveniente à Comissão Permanente de Licitação dessa Prefeitura que nos impossibilite de participar de qualquer processo de contratação da Lei 8.666/93.



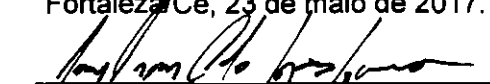
Proponente: Meritus Consultoria e Controladoria Governamental Ltda

Endereço: Leonardo Mota, 2632, Dionísio Torres, 60.170-041.

Cidade: Fortaleza/Ce

CNPJ: 05.282.559/0001-75

Fortaleza/Ce, 23 de maio de 2017.



Janaylson Cirilo Lopes de Lima
Sócio-Administrador



ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/A E EPP

Carará, 24 de MAIO de 2017

**MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIM**

ente,

licitação de Vossas Senhorias encaminhamos proposta de preços de
oria e consultoria contábil, conforme abaixo detalhado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VR. MENSAL	VR. TOTAL
Empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria Contábil, junto a Secretaria de Administração e Finanças.	Mês	2	13.000,00	26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VR. MENSAL	VR. TOTAL
Empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria Contábil, junto a Secretaria de Educação.	Mês	2	13.000,00	26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VR. MENSAL	VR. TOTAL
Empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria Contábil, junto a Secretaria de Saúde.	Mês	2	12.000,00	24.000,00

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Altos - Eábri: Centro - CEP: 61.700-000 - Aquiraz - Ceara
CNP./ME 17.535.940/0001-34



ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP

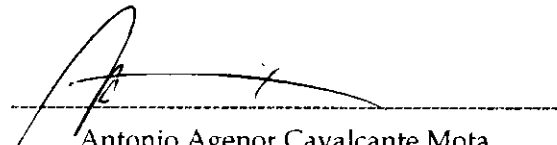
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VR. MENSAL	VR. TOTAL
04	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	Mês	2	10.000,00	20.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</u>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VR. MENSAL	VR. TOTAL
05	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	Mês	2	9.000,00	18.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

VALOR GLOBAL : R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente proposta.

PROPONENTE: ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP
ENDEREÇO: RUA TIBURCIO TARGINO, Nº 98 - ALTOS - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: AQUIRAZ. UF: CE -
CNPJ: Nº 17.335.940/0001-34
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução dos Serviços. 2 (dois) meses.



Antonio Agenor Cavalcante Mota
Sócio Gerente
CRC-CE: 006888/0-5 // CPF nº 093.501.103 - 00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.002/2017 - DL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce, consoante autorização do(s) ordenador(es) de despesas, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e o DECRETO MUNICIPAL N. 4230/2017/GABPRE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente dos seguintes fatos:

Pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação em regime de urgência.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, *verbis*:

"... a emergência é, o nosso ver caracterizada pelo inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclamo solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM ESTADO DO CEARÁ

ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.” (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que o anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

Além do mais, a **Coordenadoria de Assistência Técnica aos Municípios – COTEM**, órgão de consulta do TCM/CE, vem considerando como serviços de execução continuada nos municípios, os relacionados às seguintes áreas e/ou objetos abaixo elencados, dentre os quais destacam-se os de **assessorias jurídicas, contábil e administrativa**, tendo em vista que sua interrupção ou descontinuidade poderia ocasionar graves prejuízos à sociedade administrada, ao interesse público e à manutenção das atividades da máquina pública, *in verbis*:

*A respeito dos serviços considerados de natureza continuada, a Coordenadoria de Assistência Técnica aos Municípios – COTEM, responsável pela orientação técnica desta Corte de Contas, por meio de sua **Orientação nº. 01/2011**, dirigida à Diretoria de Fiscalização, assim se manifestou:*

Entende esta Coordenadoria que prestação de serviços de execução contínua, é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço público de sorte a comprometer a administração pública municipal.

*No mesmo documento, a COTEM, **embora de forma não exaustiva**, traz exemplos de alguns serviços que, em regra, são considerados de natureza continuada. São eles:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM ESTADO DO CEARÁ

- *Assessorias Jurídica, Contábil e Administrativa;*
 - *Limpeza, conservação e manutenção;*
 - *Segurança;*
 - *Vigilância;*
 - *Transporte de valores e coletivo;*
 - *Captação e tratamento de esgoto e lixo;*
- Processamento de dados ligados a serviços essenciais.*

O conceito acima destacado encontra-se em harmonio com o jurisprudêncio do Tribunal de Contas do União – TCU, conforme se percebe do julgado abaixo:

TCU – Decisão 1136/2002 Plenário

*Deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a **somente enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes.** (Negrito nosso).*

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta a três empresas de contabilidade, como pode ser visto às fls. 36 a 41 e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.282.559/0001-75, localizada na Rua Leonardo Mota, nº 2632 – Dionísio Torres, no município de Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Janaylson Cirilo Lopes de Lima, portador(a) do CPF nº 05.282.559/0001-75.

A proposta apresentada, para um período de até 02 (dois) meses, resultou no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado.

Quixeramobim/CE, 25 DE MAIO DE 2017.


MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Quixeramobim/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.002/2017 - DL**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso IV, do art. 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(às) Ordenadores(as) de Despesas, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Quixeramobim/CE, 25 DE MAIO DE 2017.


MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



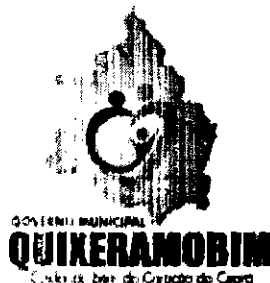
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo Administrativo nº 00.002/2017 - DL, foi publicada através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data.

Quixeramobim, 25 de maio de 2017.


Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas do município de Quixeramobim/Ce, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.002/2017 - DL, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Quixeramobim/CE, 26 de maio de 2017.

Braule Paulino do Nascimento
Secretário de Administração e Finanças

Fernando Rorhy de Freitas Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Rômulo de Oliveira Coelho
Secretário Municipal da Saúde

Margarida Martins Pimenta Gotz
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Ronex Monteiro de Almeida
Secretário de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo nº 00.001/2017 - DL, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município.

Quixeramobim/CE, 26 de maio de 2017.

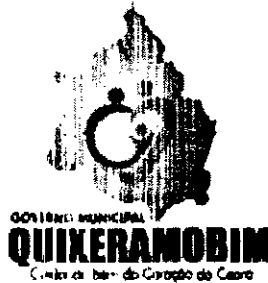
Braule Paulino do Nascimento
Secretário de Administração e Finanças

Fernando Renny de Freitas Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Rômulo de Oliveira Coelho
Secretário Municipal da Saúde

Margarida Martins Pimenta Gotz
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Ronex Monteiro de Almeida
Secretário de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.002/2017 - DL**

Os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas do município de Quixeramobim/CE, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à ratificação procedida pelos mesmos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

FAVORECIDO: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.282.559/0001-75, localizada na Rua Leonardo Mota, 2632 – Dionísio Torres - Quixeramobim/CE, representada pelo Sr. Janailson Cirilo Lopes de Lima, portador(a) do CPF nº 724.438.043-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo(s) Ordenador(es) de Despesas das Unidades Administrativas do município de Quixeramobim.

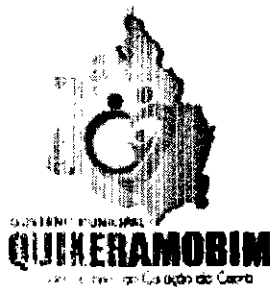
Quixeramobim/CE, 26 de maio de 2017.

Braule Paulino do Nascimento
Secretário de Administração e Finanças

Fernando Romay de Freitas Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Rômulo de Oliveira Coelho
Secretário Municipal da Saúde

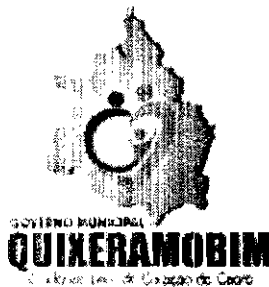
Rua Álvaro Fernandes, nº 36/42 - Centro, Quixeramobim - Ce.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

Margarida Martins Pimenta Góes
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Ronex Monteiro de Almeida
Secretário de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 00.002/2017 - DL, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica do Município.

Quixeramobim/Ce, 26 de maio de 2017.

Braule Paulino do Nascimento
Secretário de Administração e Finanças

Fernando Rohny de Freitas Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Rômulo de Oliveira Coelho
Secretário Municipal da Saúde

Margarida Martins Pimenta Góes
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Ronex Monteiro de Almeida
Secretário de Infraestrutura